



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Diário Oficial Instituído Pela Lei Municipal nº 2175/2017 • www.vistaalegrealto.sp.gov.br

PODER EXECUTIVO - ATOS OFICIAIS

DECRETO Nº 5025, DE 16 DE JULHO DE 2020.

O Executivo Municipal abre um crédito adicional suplementar no valor de R\$ 9.000,00, e dá outras providências. LUIS ANTONIO FIORANI, Prefeito Municipal de Vista Alegre do Alto, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, em especial a Lei nº 2345, 16 de outubro de 2019...

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto na Contadoria da Prefeitura Municipal um crédito adicional suplementar no valor de R\$ 9.000,00 (nove mil reais), orçamento-programa vigente, observando-se a Classificação Institucional, Econômica e Funcional-Programática, como segue:

SUPLEMENTAÇÃO

Órgão	01	Gabinete Municipal	
Unidade	03	Guarda Municipal	
Funcional	06.181.0002		
Ação	2.004	Atividades da Guarda Municipal	
Elemento/FR	3.3.90.39.00-00.01.0110	Outros Serviços de Terceiros – P. J.	9.000,00
Total			9.000,00

Art. 2º O crédito de que trata o artigo anterior será coberto com os recursos a que alude o parágrafo 1º, do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, a seguir:

SUPERÁVIT FINANCEIRO – INCISO I DO PARÁGRAFO 1º ART. 43

EXCESSO DE ARRECADAÇÃO - INCISO II DO PARAGRAFO 1º DO ART. 43

ANULAÇÃO PARCIAL OU TOTAL – INCISO III DO PARÁGRAFO 1º ART. 43



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Diário Oficial Instituído Pela Lei Municipal nº 2175/2017 • www.vistaalegrealto.sp.gov.br

Órgão	01	Gabinete Municipal	
Unidade	03	Guarda Municipal	
Funcional	06.181.0002		
Ação	2.004	Atividades da Guarda Municipal	
Elemento/FR	3.3.90.30.00-00.01.0110	Material de Consumo	9.000,00
Total			9.000,00

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Vista Alegre do Alto, 16 de julho de 2020. LUIS ANTONIO FIORANI - Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 212, DE 16 DE JULHO DE 2020.

Conceder Progressão Funcional por via não acadêmica a Servidora Municipal, e dá outras providências.

LUIS ANTONIO FIORANI, Prefeito Municipal de Vista Alegre do Alto, no uso de suas atribuições legais, em especial o Inciso II, Alínea "a", do Artigo 65 da Lei Orgânica do Município de Vista Alegre do Alto...

- Considerando o Artº 40º da Lei Complementar nº 005, de 03 de Maio de 1999 que prevê a Progressão Funcional do Docente da Rede Municipal de Ensino por via não acadêmica e a Lei Complementar nº 158, de 26 de agosto de 2014.

- Considerando a Portaria Municipal nº 251, de 01 de Dezembro de 2017 que regulamentou a pontuação dos docentes da Rede Municipal de Ensino referente a Progressão Funcional por via acadêmica...

- Considerando o Parecer da Comissão de Análise de documentos dos docentes criado pela Portaria Municipal nº 249, de 01 de Dezembro de 2017...

RESOLVE:

Art. 1º Conceder à Servidora Pública Municipal SILVIA HELENA SUFFIN PEREIRA, portadora do RG 21.242.724-6 SSP/SP, inscrita no CPF sob o nº 150.667.018-00, Progressão Funcional por via não acadêmica, nos termos estabelecidos pelo artigo 38, inciso II, combinado com o artigo 40, inciso I, parágrafo 1º, 2º e 3º e Inciso II, Parágrafo 1º e 2º da Lei Complementar nº 005, de 03 de Maio de 1999 e alteração dada pela Lei Complementar nº 158, de 26 de agosto de 2014

Art. 2º Fica concedido à Servidora o reequadramento funcional no nível III, tabela II, no Anexo I da Lei Complementar nº 005, de 03 de Maio de 1999.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Vista Alegre do Alto, 16 de julho de 2020. LUIS ANTONIO FIORANI - Prefeito Municipal



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Diário Oficial Instituído Pela Lei Municipal nº 2175/2017 • www.vistaalegrealto.sp.gov.br

PODER EXECUTIVO – LICITAÇÃO

PUBLICAÇÕES EXTRATOS:

ORGÃO GERENCIADOR: MUNICÍPIO DE VISTA ALEGRE DO ALTO, DETENTOR DO TERMO DE ADITAMENTO/PRORROGAÇÃO nº 020/2020 COM A EMPRESA INVISTA NET PROVEDOR DE ACESSO LTDA- EPP, TENDO COMO OBJETO FORNECIMENTO DE “REDE DE COMUNICAÇÃO DE DADOS VIA FIBRA ÓTICA TIPO LAN TO LAN (INTRANET) PARA INTERLIGAÇÃO DE SISTEMA DE VÍDEO MONITORAMENTO, COM VELOCIDADE MÍNIMA DE CONTRATAÇÃO DE 10 MBPS DE DOWNLOAD E 10 MBPS DE UPLOAD, IP VÁLIDO EM CADA TERMINAÇÃO, SUPORTE TÉCNICO 24 X 7”, NO VALOR TOTAL DE R\$ R\$ 21.360,00 NO PERÍODO DE 12 MESES, REFERENTE AO PREGÃO PRESENCIAL 034/2019, PROCESSO LICITATÓRIO Nº 1.925/2019, DATA DE 16 DE JULHO DE 2020.

AVISO DE SUSPENSÃO ABERTURA DOS ENVELOPES DE PROPSOTA PROCESSO Nº 1.988/2020, TOMADA DE PREÇO Nº 04/2020.

Tendo em visto a manifestação de recurso apresentado pela empresa Ventus Engenharia e Projetos Ltda ME, fica suspensa a data de 17 de julho de 2020 às 14 horas que havia sido predefinida pela CPL para abertura dos envelopes de proposta.

Após análise do recurso nova data será marcada para abertura dos envelopes de proposta referente ao Processo nº 1.988/2020, Tomada de Preço nº 04/2020, para contratação de empresa especializada para prestação de serviços de engenharia, consistente na elaboração do plano de controle à erosão do Município de Vista Alegre do Alto-SP.
Vista Alegre do Alto, 16 de julho de 2020. Letícia C. Aguilera - Chefe de Licitações e Contratos